



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.347 , DE 30 DE JULHO DE 2007

Autoriza a transferência de permissão de uso de
banca no Mercado Municipal

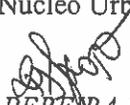
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.203/07,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova
redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº
7.716, de 07/04/94, a transferência de Benedito Daniel Moreira para Eufrosina Rosa dos
Santos Andreza, RG nº 8.747.882, da Banca com cadastro nº 03/00.503/00, como também
a transferência do ramo de atividade de comércio de batatas para Hortifruti, localizada na
parte externa do Mercado Municipal.

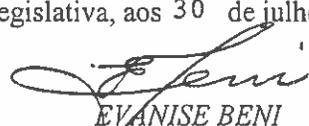
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à
categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 30 de julho de 2007.


EVANISE BENI

RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA